

EDITAL 001/2024/IG**CHAMADA SIMPLIFICADA DE APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - 001/2024****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Geociências – IG da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital, que visa selecionar e fomentar programas e projetos de extensão oriundos do IG, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a docentes e servidores coordenadores(as) de programas ou projetos de extensão.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Professores(as) e servidores(as), lotados no IG, que são coordenadores(as) de programas ou projetos de extensão, em execução no ano de 2024, e que não estejam finalizadas até a data de publicação deste edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos alocados serão provenientes do montante repassado pela UnB à Extensão do Instituto de Geociências, com aprovação do Conselho.

3.2 A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Matriz do Instituto de Geociências.

3.3 A dotação orçamentária disponível no presente edital é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo que o valor do auxílio a ser concedido é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos 5 (Cinco) projetos contemplados por esse edital. Estes valores poderão ser suplementados ou remanejados por decisão da Comissão de Avaliação desta chamada, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Departamento e do Cronograma de gastos da Universidade de Brasília.

3.4 O prazo de validade deste edital é de 04 (quatro) meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.5. Caso o/a docente selecionado/a venha a perder o benefício do auxílio, por seu desligamento das atividades do projeto, ou por motivo que o descaracterize dos termos apresentados nesta Chamada, o recurso remanescente poderá ser destinado a outros/as docentes.

3.6. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

4.1. São requisitos para concorrer ao financiamento:

4.1.1 Ser coordenador(a) geral ou coordenador(a) adjunto de programa ou projeto de extensão do Instituto de Geociências, aprovado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UnB, em vigência no ano de 2024.

4.1.2. Programas ou projetos de extensão que possuem recursos próprios (exceto bolsas) não poderão participar deste edital.

4.1.3. Não estar com pendências na prestação de contas de editais ou auxílios anteriores concedidos pelo IG.

4.2. Todos os documentos obrigatórios listados no item 5 deverão ser preenchidos e encaminhados ao e-mail igd@unb.br, com o Assunto: “Proposta para a Chamada Simplificada 001/2024” para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. O período para inscrições de propostas neste edital é de 15/08/2024 a 20/08/2024.
- 5.2. O/a docente deverá conhecer esta Chamada antes de submeter sua solicitação.
- 5.3. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada ao IG, através do e-mail ao e-mail igd@unb.br, com o Assunto: “Proposta para a Chamada Simplificada 001/2024”, com todos os documentos obrigatórios abaixo, em formato PDF:
- 5.2.1. Formulário de Submissão da proposta (Anexo 1 deste Edital);
 - 5.2.2. Cópia do Arquivo correspondente ao programa ou projeto de extensão submetido no SIGAA.
- 5.4. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 5.5. O IG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.
- 6.2 As propostas deverão obter pontuação mínima de 30 pontos nos critérios dispostos no item
- 6.3 O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.
- 6.4 O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 7) que deve ser encaminhado para o e-mail igd@unb.br, com o Assunto: “Pedido de Recurso de proposta para a Chamada Simplificada 001/2024”.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Avaliação desta Chamada Simplificada a ser instaurada em reunião do Conselho, com base nos termos da presente Chamada.
- 7.2. Os critérios de avaliação do mérito extensionista dos documentos enviados pelo proponente (Item 4.2) serão validados de acordo com a Tabela 1:

TABELA 1		
Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Número de Estudantes de Graduação cadastrados na equipe organizadora	5 pontos por estudante	20
Número de Estudantes de pós-Graduação cadastrados na equipe organizadora	2,5 pontos por estudante	10
Ações dirigidas para o público em áreas externas à UnB (ex.: escolas, comunidades, museus, estabelecimentos públicos.)	10 pontos por local	20
Ações dirigidas para o público externo em áreas internas da UnB.	10 pontos por local	10
Envolvimento de profissionais externos na equipe organizadora	5 pontos por profissional	5
Produtos e/ou produções intelectuais do Tipo A gerados pelo programa/projeto.	10 pontos por produto	20
Produtos e/ou produções intelectuais do Tipo B gerados pelo programa/projeto.	5 pontos por produto	15

7.1.1. Constituem produtos e/ou produções intelectuais do Tipo A: livro, capítulo de livro, artigos, registro de *software* e patentes.

7.1.2. Constituem produtos e/ou produções intelectuais do Tipo B: vídeo, videoaulas, *podcasts*, entrevistas, apostilas, *slides*, material didático e outros.

7.3. O resultado será informado na área de extensão do site do Instituto de Geociências (www.igd.unb.br) conforme cronograma estabelecido nesta Chamada Simplificada.

7.4. O IG não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido na presente Chamada, ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

7.5. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) docente.

8. RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à Comissão de Avaliação desta referida Chamada e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

8.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela Comissão de Avaliação.

8.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao IG em meio digital, exclusivamente, para o e-mail: igd@unb.br

8.4. A Comissão de Avaliação não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
15 de abril a 20 de agosto de 2024	Período de solicitação
a partir de 22 de agosto de 2024	Divulgação de resultado preliminar
de 23 de a 25 de agosto de 2024	Apresentação de recurso
a partir 26 de agosto de 2024	Resultado final
a partir de 02 de setembro de 2024	Preenchimento do termo de compromisso auxílio financeiro ao pesquisador via SEI

9.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste Edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas é realizada em até 60 dias após a conclusão da atividade no SIGAA.

10.2. A prestação de contas será feita mediante envio ao IG via SEI com o título PRESTAÇÃO DE CONTAS CHAMADA SIMPLIFICADA 001/2024 e inserir uma cópia do relatório final enviado pelo SIGAA, assim como inserir os documentos comprobatórios dos itens preenchidos na Tabela 1 do Anexo 1, inclusive com submissão à bibliodEx – Biblioteca Digital de Extensão da UnB, dos produtos e produções intelectuais do tipo B quando houver.

10.3. Em caso de não cumprimento de algum dos itens da Tabela 1, o relatório final deverá apresentar justificativa de readequação e uso do recurso em prol da manutenção das atividades extensionistas do projeto/programa.

10.4. A não prestação de contas implicará em inadimplência com o Instituto de Geociências, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais de apoio a atividades de extensão no âmbito do departamento por até dois anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

11.2 Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Diretoria do Instituto de Geociências.

11.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Colegiado do Instituto de Geociências, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. A Diretoria chefia do Instituto de Geociências responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

11.5. Dúvidas ou informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pela Servidora Cleriane Matias Borges, pelo e-mail igd@unb.br.

11.6. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - FORMULÁRIO

Nome do(a) Proponente: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Título do Projeto/Programa de Extensão (como submetido no SIGAA):
_____Tipo de Atividade de Extensão: Programa Projeto

Pontuação da Proposta. Todos os índices e valores aqui inseridos devem ser passíveis de comprovação na prestação de contas, pela proposta submetida no SIGAA ou por documentação anexada ao processo.

Preencher:

TABELA 1		
Critério	Pontuação por item	Pontuação
Número de Estudantes de Graduação cadastrados na equipe organizadora	5 pontos por estudante	
Número de Estudantes de Pós-Graduação cadastrados na equipe organizadora	2,5 pontos por estudante	
Ações dirigidas para o público em áreas externas à UnB (ex.: escolas, comunidades, museus, estabelecimentos públicos.)	10 pontos por local	
Ações dirigidas para o público externo em áreas internas da UnB.	10 pontos por local	
Envolvimento de profissionais externos na equipe organizadora	5 pontos por profissional	
Produtos e/ou produções intelectuais do Tipo A gerados pelo programa/projeto.	10 pontos por produto	
Produtos e/ou produções intelectuais do Tipo B gerados pelo programa/projeto.	5 pontos por produto	
	TOTAL	

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes na Chamada Simplificada nº001/2024 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado na referida Chamada.

Brasília, ___ de _____ de 2024._____
Assinatura do solicitante